



*Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

PORTARIA Nº 041, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026

**CONCEDER FÉRIAS REMANESCENTES AO
SERVIDOR DAVID RAASCH.**

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento protocolado no dia 15 de dezembro de 2025, sob nº de protocolo 2025-6XNRF;

Considerando que foram concedidas férias regulamentares ao servidor David Raasch, por meio da Portaria nº. 029/2025, compreendendo o período de 05/01/2026 à 19/01/2026, usufruídas por 15 dias, e que restaram 15 dias a serem usufruídas oportunamente;

Considerando o disposto no Art. 80, Inciso I, Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá- ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias remanescentes pelo período de **08/09/2026 a 17/09/2026 (10 dias)**, não usufruídas no período concessivo ao Servidor Público **DAVID RAASCH**, matrícula nº 524959, e ficando restantes 05 dias a serem usufruídos oportunamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 2 de setembro de 2026.

DAVID RAASCH
Presidente Executivo do IPS/SMJ